



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS-MIRI, E A EMPRESA BOM PRECO LTDA

O Município de **ANAJÁS**, através do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, CNPJ Nº 43.315.990/0001-08, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **LUIZ MENDES DA CONCEIÇÃO**, VEREADOR PRESIDENTE CPF Nº 461.159.602-82, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA BOM PRECO LTDA**, sediada na Rua Silas Pinheiro, nº 18, Centro, CEP 68810000, Anajás-PA, inscrita no CNPJ sob nº 17.950.125/0001-85, neste ato representado por Lilian de Vilhena Freitas, portadora do RG sob nº 8625098 PC/PA, e do CPF sob nº 021.875.422-11, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anajás, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ Especificação: 1ª qualidade, enriquecido com vitaminas e minerais, com a seguinte composição básica: (cacau alcalino, maltodextrina, sal e aromatizante). Propriedades nutricionais: 74 kcal, 16g carboidratos, 1g de proteína, 1,2mg fibra alimentar, 0,5 g de gorduras saturadas, e 1 g de gorduras totais. VALIDADE: o produto deve coenrt data de fabricação de até 60 dias	PACOTE	60	NESCAU	R\$ 10,24	R\$ 614,40



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

	anteriores a data de entrega.					
2	AÇUCAR Especificação: AÇUCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 QUILO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	430	DELTA	R\$ 6,69	R\$ 2.876,70
3	ADOÇANTE DIETÉTICO Especificação: Aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, com bico dosador, embalagem plástica com 100 ml.	UNIDADE	20	ADOCYL	R\$ 5,72	R\$ 114,40
4	ALHO Especificação: TIPO NACIONAL, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MANTER A ÁREA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA,	QUILO	50	REGIONAL	R\$ 35,48	R\$ 1.774,00



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

	LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS, PARASITAS E LARVA					
5	ARROZ BRANCO Especificação: ARROZ BRANCO - Tipo 1, longo fino constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos e mofo, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 01 QUILO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	QUILO	450	TIO JOÃO	R\$ 8,56	R\$ 3.852,00
6	AVEIA Especificação: em flocos finos, embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente. A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 450g, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais: 102kcal, 17g de carboidratos, 4,8g proteínas, 3,0 g fibra alimentar, 1,2g beta	UNIDADE	20	QUAKER	R\$ 9,60	R\$ 192,00



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

	glucana, 0mg sódio, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
7	AZEITE DE OLIVA Especificação: extra virgem, embalagem de 1L	UNIDADE	15	ANDORINHA	R\$ 42,59	R\$ 638,85
8	BACON Especificação: industrializado, de 1 qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rotulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto.	QUILO	15	AURORA	R\$ 36,10	R\$ 541,50
9	BALA MASTIGÁVEL Especificação: Recheada sabor morango contendo 700g.	PACOTE	50	FLORESTAL	R\$ 10,43	R\$ 521,50
10	BATATA INGLESA Especificação: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	QUILO	50	REGIONAL	R\$ 4,36	R\$ 218,00



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

11	BETERRABA Especificação: tipo sem folhas, classificação extra. Tamanho e coloração uniformes. Características: produto selecionado, consistente ao toque isento de partes amassadas ou batidas, isenta de manchas, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	QUILO	30	REGIONAL	R\$ 6,13	R\$ 183,90
12	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: TIPO CREAM CRAKER, SEM RECHEIO. NÃO SERÃO ACEITOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, COM EXCESSO DE DUREZA E QUEBRADIÇOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, FECHADO S E INTACTOS, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS.	PACOTE	400	GALO	R\$ 5,44	R\$ 2.176,00
13	BISCOITO MARIA Especificação: Não serão aceitos biscoitos mal cozidos, queimados, com excesso de dureza e quebradiços. Embalagem de polietileno, fechados e intactos, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote contendo 400 gramas.	PACOTE	400	MARIA	R\$ 5,52	R\$ 2.208,00



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

14	BOLACHA MAIZENA Especificação: Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, óleo vegetal, amido de milho, emulsificante de soja e sal. Estabilizantes lecitina de soja, Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Informações nutricionais contendo: sódio 74mg, proteínas 1,9g, carboidratos 22g, gorduras totais 2,8g e valor energetico 121kcal em Embalagem de 400g.	PACOTE	300	MARILAN	R\$ 5,14	R\$ 1.542,00
15	CAFÉ EM PÓ Especificação: café torrado e moído, com selo de pureza abic, em pó homogêneo, tipo forte. Com ausência de substâncias estranhas. Validade do produto mínima de 90 dias para o seu vencimento, conta dos da data do recebimento. Acondicionado em embalagem de 500g.	UNIDADE	450	PILÃO	R\$ 17,25	R\$ 7.762,50
16	CARNE BOVINA COM OSSO Especificação: Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado (embalados em pacotes de 1 QUILO. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca,	QUILO	150	BOM PREÇO	R\$ 34,51	R\$ 5.176,50



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

	lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.					
17	CARNE EM CUBOS Especificação: CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACIZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODO R FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, À VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 1 QUILO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE	QUILO	100	BOM PREÇO	R\$ 27,62	R\$ 2.762,00



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

	EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES,A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.D EVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS,EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS,CONSISTÊN CIA MOLE OU MANHCAS ESVERDEADAS. (NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS VIOLADAS, PEÇAS DESCONGELADAS, COM AROMAS OU COR ANORMAIS)					
18	CARNE MOÍDA Especificação: CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM OU MÚSCULO CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO -VIVO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGI OS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL,	QUILO	130	BOM PREÇO	R\$ 20,12	R\$ 2.615,60



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

	PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE , À VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 1QUILO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPENÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS(10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANCHAS ESVERDEADAS. (NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS VIOLADAS, PEÇAS DESCONGELADAS, COM AROMA OU COR ANORMAIS)					
19	CEBOLA Especificação: SECA,BRANCA, DE 1º QUALIDADE,COMPACTA E FIRME,SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,PERFURAÇÕES E CORTES,TAMANHO E COLORAÇÃO	QUILO	30		R\$ 3,04	R\$ 91,20



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

	UNIFORMES, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
20	CENOURA Especificação: DE 1º QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, VERMELHA. DE VERÁ APRESENTAR ODOR AG RADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	QUILO	30	REGIONAL	R\$ 3,59	R\$ 107,70
21	CHARQUE Especificação: CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, CURADA, SECA A BASE: CARNE BOVINA, SAL, EM EM BALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE TIPO À VÁCUO. NÃO SERÁ ACEITO JERKED BEEF. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS POTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILO	60	FRIBOI	R\$ 53,62	R\$ 3.217,20
22	COENTRO CHEIRO VERDE Especificação: IN NATURA, 1º QUALIDADE -COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO. ACONDICIONADAS EM MAÇOS DE 1 KILO.	QUILO	30	REGIONAL	R\$ 18,52	R\$ 555,60



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

23	COLORÍFICO EM PÓ Especificação: o colorífico deve ser constituído de matéria -prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter os dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro do MS. De acord o com a RDC nº 276/2005. Embalagem com 100g. Validade mínima de 6 meses na dará de entrega.	UNIDADE	100	KITANO	R\$ 7,32	R\$ 732,00
24	COMINHO Especificação : puro, constituído por frutos maduros de espécies d e vegetais genuínos, inteiros e em pó, são limpos e dessecados. Aspecto: fruto alongado, dessecado ou em pó homogêneo, fino ou grosso. Cor: verde, cheiro: aromático. Sabor: próprio, embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade conforme legislação vigente e propriedades nutricionais: 1g de carboidratos e 3kcal.	UNIDADE	50	CHEF	R\$ 4,39	R\$ 219,50
25	CREME DE LEITE Especificação: Creme de leite UHT caixa 250g, contendo no mínimo 20% de gordura em embalagem longa vida, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fa bricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a	UNIDADE	55	ITALAC	R\$ 7,15	R\$ 393,25



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

	data de entrega.					
26	ERVILHA EM CONSERVA Especificação: Ervilha em conserva, a base de: ervilha / água / sal. Sem conservantes, acondicionado em embalagem sachê contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima a de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	35	QUERO	R\$ 6,43	R\$ 225,05
27	EXTRATO DE TOMATE Especificação: Extrato de tomate simples concentrado. Apresentando cor, odor, sabor próprios e com a consistência de massa e não líquido. Embalagem do tipo sachê, com 300 gramas, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	35	QUERO	R\$ 4,06	R\$ 142,10
28	FARINHA MANDIOCA Especificação: fabricadas a partir de matérias - primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, ferramentais ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada, isentas do radical cianeto. Embalagem de 1QUILO, na embalagem	QUILO	150	YOKI	R\$ 12,02	R\$ 1.803,00



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

	deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data de entrega no depósito.					
29	FARINHA DE TAPIOCA Especificação: Embalagem plástica, acondicionado em plásticos transparentes de até 1 QUILO	QUILO	50	YOKI	R\$ 21,57	R\$ 1.078,50
30	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: Farinha de trigo tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico, com fermento. Produto obtido a partir de cereal limpo de degerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem plástica de 1 QUILO e ter sido fabricado no máximo 60 dias antes da entrega.	QUILO	20	DONA BENTA	R\$ 5,70	R\$ 114,00



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

31	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Especificação: FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DE DEGERMINADO, SÃS E LIMPOS, ISEN TOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGUEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 QUILO E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 60 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO	QUILO	20	DONA BENTA	R\$ 5,25	R\$ 105,00
32	FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: TIPO 1, CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0 QUILO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA	QUILO	200	CARIOQUINHA	R\$ 8,73	R\$ 1.746,00



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

	DATA DE ENTREGA					
33	FEIJÃO PRETO Especificação: TIPO 1,PRETO,ACONDICIONAD O EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE,CONTEN DO 01QUILO,COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO D E SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	QUILO	200	KICALDO	R\$ 8,58	R\$ 1.716,00
34	FLOCÃO DE MILHO: Especificação: farinha de milho flocada para cuscuz, sem sal. Amarelo, com aspect o, cor, cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos, atóxicos, resistentes, com 1 kilo, devem conter externamente os dados de identificação, procedê ncia, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a part ir da data de entrega.	QUILO	50	YOKI	R\$ 11,62	R\$ 581,00



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

35	FRANGO(PEITO DE FRANGO SEM OSSO) Especificação: LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM BANDEJA DE ISOPOR COM PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1QUILO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALI DDE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIG ERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS,	QUILO	130	SEARA	R\$ 21,66	R\$ 2.815,80
----	---	-------	-----	-------	-----------	--------------



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

	RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANCHAS ESVERDEADAS. (NÃO SERÃO AC EITAS EMBALAGENS VIOLADAS, PEÇAS DESCONGELADAS, COM AROMA OU COR ANORMAIS)					
36	KETCHUP Especificação: Ketchup tradicional, elaborado a partir da polpa de tomate, sobre a qual são incorporados ingredientes que lhe fornecem um sabor especial. Embalagem do tipo tetrapak, constando a identificação do fabricante, data de fabricação e validade, identificação de série/lote, peso líquido, características físico- químicas e microscópicas. A validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UNIDADE	45	QUERO	R\$ 4,56	R\$ 205,20
37	LEITE CONDENSADO Especificação: LEITE CONDENSADO - Produzido com leite integral, açúcar e lactose. Embalagem deve ser do Tipo Tetra Park com unidade de 395g. Deverá conter na embalagem os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Devem estar de acordo com as legislações sanitárias em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	UNIDADE	105	ITALAC	R\$ 4,89	R\$ 513,45



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

38	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Especificação: Leite em pó integral: Leite fluido integral fortificado com ferro e vitaminas (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e cheiro característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de 1 QUILO, adequada com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	QUILO	200	ITALAC	R\$ 42,86	R\$ 8.572,00
39	LIMÃO Especificação: DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E UNIFORMES; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILO	15	REGIONAL	R\$ 9,33	R\$ 139,95



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

40	MACARRÃO ESPAGUETE Especificação: TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIE NTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	QUILO	35	BARILLA	R\$ 10,88	R\$ 380,80
41	MACARRÃO MIUDO PARA SOPA Especificação: (angola, argolinha, ave maria, conchinha) : embalagem deve ensttaacrt ai, acondicionadas em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagens de até 500mg. Contendo: farinha enriquec ida com ferro e ácido folico, com propriedades nutricionais: valor energetico 282kcal, 7,8g de proteina, 60g de c arboidratos, 0,2g de gorduras saturadas. Prazo de validade no minimo de 3.	PACOTE	20	BARILLA	R\$ 7,36	R\$ 147,20
42	MARGARINA Especificação: contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, p razo de validade e peso líquido. embalagem de 1 kilo	QUILO	170	DELICIA	R\$ 21,42	R\$ 3.641,40



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

43	MILHO BRANCO Especificação: Tipo 1, Classe Branca. Embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente, contendo 500g. Isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias tóxicas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação Sanitária em vigor no país ANVISA/MS. O rótulo deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	PACOTE	30	YOKI	R\$ 7,97	R\$ 239,10
44	ÓLEO DE SOJA Especificação: Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente contendo 1 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	200	SOYA	R\$ 10,72	R\$ 2.144,00
45	OVO-BRANCO Especificação: ovo inteiro extra, peso 62 g, origem galinha, características adicionais branco. Cartela com 30 unidades	CARTELA	70	REGIONAL	R\$ 29,12	R\$ 2.038,40
46	PÃO HAMBURGUER BAMBINE 50G Especificação: Pão tipo de hamburger, contendo 50g a unidade, devendo ser composto de farinha de trigo fermento biológico, açúcar, margarina e água. Isento de gordura trans e corantes artificiais. Embalagem contendo 01 QUILO, em saco de polietileno atóxico e resistente, com data de fabricação e validade	PACOTE	60	REGIONAL	R\$ 19,13	R\$ 1.147,80



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

	do produto. E a rotulagem deve atender a legislação vigente. Pacote com 24 unidades					
47	PEPINO Especificação: DE 1ºQUALIDADE,APRESENTANDO TAMANHO,COR E FORMAÇÃO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS,SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILO	20	REGIONAL	R\$ 10,67	R\$ 213,40
48	PIMENTA DO REINO Especificação: Puro, constituído por frutos maduros de espécimens vegetais genuínos, em pó, limpos, dessecado e moídos. Cheiro: AROMÁTICO. SABOR: próprio. Embalagens: Embalagem de polietileno, resistente, atóxica, de 40g, com dizeres de rotulagem, data de validade	PACOTE	20	KITANO	R\$ 5,78	R\$ 115,60
49	PIMENTÃO Especificação: CARACTERÍSTICAS GERAIS: fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da especie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conter substancias terrosas, suajiddes ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca, estar isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor erasnt hos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes,	QUILO	25	REGIONAL	R\$ 15,48	R\$ 387,00



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

	conforme solicitada.	quantidade					
50	POLPA DE ABACAXI Especificação: POLPA DE ABACAXI CONGELADA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM CONTÉN GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. A EMBALAMG EDEVERÁ SER DE 1QUILO, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO ODDOU PTRO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	QUILO	30	REGIONAL	R\$ 15,73	R\$ 471,90	
51	POLPA DE ACEROLA Especificação: POLPA DE ACEROLA CONGELADA, PRODUTO NÃO FERMENTADO,NÃO ALCOÓLICSOE,M CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1QUILO, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DOD PURTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	QUILO	30	REGIONAL	R\$ 14,24	R\$ 427,20	



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

52	POLPA DE FRUTA CAJU Especificação: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1 QUILO, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	30	REGIONAL	R\$ 13,52	R\$ 405,60
53	POLPA DE GOIABA Especificação: POLPA DE GOIABA CONGELADA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1 QUILO, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	QUILO	30	REGIONAL	R\$ 17,43	R\$ 522,90
54	POLPA DE MARACUJÁ Especificação: Polpa de maracujá congelada, produto não fermentado, não alcoólico, sem contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. A embalagem deverá ser de 1 QUILO, rotulada conforme legislação vigente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade líquido	QUILO	30	REGIONAL	R\$ 14,79	R\$ 443,70



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

55	PRESUNTO Especificação: cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 QUILO do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no sim, cisoa ou sif. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	QUILO	36	FRIMESA	R\$ 16,67	R\$ 600,12
56	QUEIJO MUSSARELA Especificação: tipo mussarela, fatiado. Cada fatia deve pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1 QUILO do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no sim, cisoa ou sif. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	QUILO	45	FRIMESA	R\$ 43,20	R\$ 1.944,00



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

57	REFRIGERANTE 2000ML Especificação: Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico) Laranja - (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, corante artificial ins 110. Não contém glúten, não alcoólico) Uva - (água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes ins 330, conservador ins 211, corantes artificiais ins 123, ins 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico) Guaraná- (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo iv, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contém glúten, não alcoólico). Os produtos devem estar livre de qualquer adulteração ou contaminação, acondicionado em garrafas PET com tampa de rosca e deve apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.	UNIDADE	250	SUKITA	R\$ 9,86	R\$ 2.465,00
----	--	---------	-----	--------	----------	--------------



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

58	REPOLHO Especificação: tipo híbrido tamanho e coloração uniformes características: produto selecionados, consistente ao toque e isento de partes amassas, isenta de manchas, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	QUILO	20	REGIONAL	R\$ 3,87	R\$ 77,40
59	SAL REFINADO Especificação: SAL MARINHO IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 QUILO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR .	QUILO	50	MARINHO	R\$ 1,70	R\$ 85,00
60	SELETA DE LEGUMES Especificação: contendo basicamente: Ervilha reidratada, batata, cenoura, água e sal. Sache de peso líquido 280 gramas	UNIDADE	70	QUERO	R\$ 4,79	R\$ 335,30
61	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA Especificação: tempero completo, contendo os seguintes ingredientes: sal, cebola, alho, amido, coentro, orégano, salsa, cominho e pimenta vermelha. acondicionado em pote de 300 gramas, valor nutricional, peso,	UNIDADE	24	KITANO	R\$ 6,56	R\$ 157,44



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

	fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
62	TOMATE: Especificação: IN NATURA, DO TIPO OPERA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBAL BOZO, MISTAS ENTRE VERDES E MADURAS. DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA	QUILO	40	REGIONAL	R\$ 11,61	R\$ 464,40
63	VINAGRE DE ALCOOL Especificação: Vinagre de álcool, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	70	CASTELO	R\$ 3,88	R\$ 271,60
TOTAL						R\$ 79.969,61

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

2.1 O prazo de vigência da contratação com início na data de 04/06/2025 e encerramento em 03/06/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se constar no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 79.969,61 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

2. moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20 % (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

- 12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3 Indenizações e multas.
- 12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto/Atividade nº. 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Elemento de despesa 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipal aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Anajás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Anajás - PA, 04 de junho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ nº 43.315.990/0001-08
CONTRATANTE

BOM PRECO LTDA
CNPJ nº 17.950.125/0001-85
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____